

# Paulo Lopes

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 19/2020 - PR 05/2020

Publicação Nº 2576113

AVISO LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA o Pregão Presencial nº05/2020 objetivando o sistema de o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses , pretendendo aquisição de água para uso das Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes.

Paulo Lopes, 24 de julho de 2020.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração

### CMAS - RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2020

Publicação Nº 2578567

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2020

Aprova "ad referendum" o Plano de Trabalho para Benefícios Eventuais do município de Paulo Lopes referente à parcela extra emergencial exclusivo para benefícios eventuais do Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO LOPES - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, e pela Lei Municipal nº 1568, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a organização da assistência social no município e institui o Conselho Municipal de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 006/2020 da Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, que em Reunião Plenária Ordinária, por meio on line, realizada no dia 02 de julho de 2020, resolve "pactuar critérios, prazos e procedimentos para o cofinanciamento estadual para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais); referentes à parcela extra de recursos emergências repassadas ao Estado de Santa Catarina pelo Governo Federal por meio da Lei 173/2020;

Considerando a Resolução CEAS nº 012/2020, de 03 de julho de 2020, que "aprova "ad referendum" a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos critérios, prazos e procedimentos para o cofinanciamento estadual para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais); referentes à parcela extra de recursos emergências repassadas ao Estado de Santa Catarina pelo Governo Federal por meio da Lei 173/2020;

Considerando a decisão deste colegiado em assembleia realizada virtualmente no dia 22 de julho de 2020 para apreciação e aprovação do Plano de Trabalho referente à parcela extra emergencial exclusivo para benefícios eventuais "ad referendum",

RESOLVE:

Art.1º Aprovar "ad referendum" o Plano de Trabalho referente à Parcela Extra – Emergencial para Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 19.132,65 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a ser utilizado conforme Lei Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcelo Martins  
Presidente do CMAS Paulo Lopes